LEI MUNICIPAL N° 917/2010, DE 09 DE ABRIL DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada Ponte **FRANCISCO GOMES MONTEIRO**, a Ponte de cimento localizada na Comunidade do São Sebastião da Barra.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 09 de abril de 2010

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal